



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.017.180/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TEBXBRA SOARES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA 02 B
--------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 99.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRARIWILL4@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9918-9113
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2023
-----------------------------	--

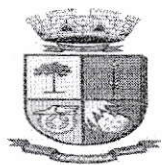
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 13:40:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 608719 - SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA
CPF/CNPJ : 51.017.180/0001-55
Endereço : RUA TEIXEIRA SOARES, 109, SALA 02-B
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-080

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 08:44.

Validade até 02/07/2025.

Sexta-feira dia 03 de Janeiro de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
S340.JFCC.8DXA.N5VN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SUL PRIME MANUTENCOES E INST ELEVADORES LTDA**

CNPJ base: **51.017.180/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

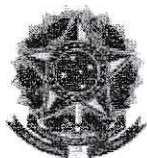
Esta certidão é válida até **29/3/2025**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32953301**
Autenticação: **43278671**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 51.017.180/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

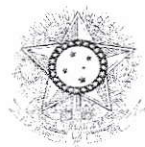
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:08 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **0635.42E4.B0B1.7783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.017.180/0001-55

Certidão nº: 80045198/2024

Expedição: 19/11/2024, às 21:31:21

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.017.180/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação para:

01 – Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção no elevador da UBS Central. Justifica-se a presente dispensa, uma vez que o elevador é parte essencial da acessibilidade do prédio, tendo em vista que o mesmo é o único meio de transporte disponível para que pessoas com dificuldades de mobilidade consigam acessar o segundo andar do local.

02 - Contratada: **SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 51.017.180/0001-55.**

3 – VALOR TOTAL R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

04 - Indicação dos Recursos:

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.1002.40 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

394.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00.500.1002.40 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

05 - Fundamento legal: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara – RS, 05 de Fevereiro de 2025.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TAPEJARA

Prefeitura Municipal de Tapejara. Estado do Rio Grande do Sul. Dispensa de Licitação Nº 12/2025 -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção no elevador da UBS Central. Justifica-se a presente dispensa, uma vez que o elevador é parte essencial da acessibilidade do prédio, tendo em vista que o mesmo é o único meio de transporte disponível para que pessoas com dificuldades de mobilidade consigam acessar o segundo andar do local. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tapejara/RS. **Contratada:** SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 51.017.180/0001-55. **VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).** Tapejara, 07 de Fevereiro de 2025. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município. Permaneceu no período de

____/____/____ à ____/____/____
Em ____/____/____

Ass. Resp. p/ Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

PREFEITURA DE
TAPEJARA

Prefeitura Municipal de Tapejara. Estado do Rio Grande do Sul. Dispensa de Licitação Nº 12/2025 -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção no elevador da UBS Central. Justifica-se a presente dispensa, uma vez que o elevador é parte essencial da acessibilidade do prédio, tendo em vista que o mesmo é o único meio de transporte disponível para que pessoas com dificuldades de mobilidade consigam acessar o segundo andar do local. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tapejara/RS. **Contratada:** SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 51.017.180/0001-55. **VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).** Tapejara, 07 de Fevereiro de 2025. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município. Permaneceu no período de

____/____/____ à ____/____/____.

Em ____/____/____.

Ass. Resp. p/ Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.017.180/0001-55
Razão Social: SUL PRIME MANUT E INST DE ELEVADORES LTD
Endereço: DT BELA VISTA / INTERIOR / PASSO FUNDO / RS / 99135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013110056095773454

Informação obtida em 05/02/2025 09:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**